

Tornar Sem Efeito. Publicação nº 790098 de 23/01/2015 - Extrato de Convênio nº. 001/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Acará/CNPJ/MF 05.196.648/0001-72// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos, início em 22/01/2015 e término em 22/01/2018// Data da assinatura: 22 de janeiro de 2015// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 992713

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 098/2011// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento, objetivando o reajuste do piso salarial dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis ao Contrato nº. 098/2011 - TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.618/0001-53, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, firmada entre o SEAC/PA e o SINELPA, conforme disposto no parágrafo § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Contrato nº. 098/2011	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (mensal)
Mão-de-obra	R\$ 154.497,35	R\$ 171.791,41

Belém, 02 de agosto de 2016.

Protocolo 992859

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA NO 0911/2016 - TCM, DE 25/07/2016 RESOLVE:**

1. Autorizar o servidor **RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES**, matrícula nº 69023600, Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, para participar da III Reunião presencial de 2016, do grupo que está desenvolvendo os procedimentos de auditoria de obras de edificações e procedimentos gerais, a realizar-se em Recife/PE, no período de 01 a 03 de agosto de 2016, concedendo-lhe 02 e ½ (duas e meia) diárias;
2. Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

PORTARIA Nº 0921/2016 - TCM, DE 25/07/2016**RESOLVE:**

1. Designar o servidor **EZAU SENA MOREIRA**, matrícula nº 500000681, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - TCM-ACE., para realizar Visita Técnica na sede da INFOX em Aracajú/SE, afim de finalizar o processo de integração dos sistemas SPE e e-TC (INFOX) e implementação de webservices, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2016, concedendo-lhe 06 e 1/2 (seis e meia) diárias;
2. Ao final da referida visita, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Vice-Presidente

Protocolo 992764**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 252 A 254/2016/TCM-PA PUBLICAÇÕES: 03/08, 08/08 E 12/08/2016.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 252/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201608177-00)**

De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

A Controladora Externa Rita Helena Libório, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 e 76 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito de Marabá** (período de 2013 a 2016), a adotar providências em relação ao encaminhamento do Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e a Fundação Zoobotânica de Marabá, no exercício financeiro de 2012, tendo em vista que consta no sistema *e-contas* empenho e liquidação em favor desta Entidade no montante de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Ressaltamos que foram encaminhados apenas 03 (três) processos de prestação de contas, com parcelas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando o montante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta no sistema integrado de processos SIPwin. Constatamos ainda que na segunda e na terceira parcelas é feita referência ao Termo Aditivo de Convênio. Portanto, solicitamos que sejam encaminhados o **Termo de Convênio** e os eventuais **Termos Aditivos**, se houver.

Os documentos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da 3ª publicação desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilização solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, a teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do telefone (91) 3210-7542.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Rita Helena Libório - Controladora Externa/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação no 253/2016/5ª Controladoria/TCM-PA (Processo no 201608178-00)

De Notificação, com prazo de **05 (cinco) dias**, ao Senhor **Jorge Bichara Neto**.

A Controladora Externa Rita Helena Libório, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 e 76 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jorge Bichara Neto, Presidente da Fundação Zoobotânica de Marabá**, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.164/0001-00, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar 3ª publicação, preste contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e esta Entidade, no exercício de 2012.

A não apresentação da documentação solicitada implicará na instauração de Tomada de Contas Especial, por omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 084/2012.

Constatamos no sistema *e-contas* deste Tribunal, a realização de empenhos e liquidações de valores pela Prefeitura de Marabá em favor desta Entidade no montante de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). No entanto, em pesquisa ao sistema integrado de processos SIPwin, registramos o encaminhamento de apenas 03 (três) processos referentes à prestação de contas da Fundação Zoobotânica de Marabá, com parcelas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pelo exposto, solicitamos que seja efetuada a prestação de contas dos valores complementares, que seja encaminhado o extrato bancário da conta específica do convênio para todo o período de vigência, o termo de convênio e aditivos, se houver. Belém, 03 de agosto de 2016.

Rita Helena Libório - Controladora Externa/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação no 254/2016/5ª Controladoria/TCM-PA (Processo no 201608182-00)

De Notificação, com prazo de **05 (cinco) dias**, ao Senhor **João Salame Neto**.

A Controladora Externa Rita Helena Libório, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 e 76 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito de Marabá** (período de 2013 a 2016), para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da 3ª publicação, adote providências com relação ao encaminhamento do Termo de Convênio nº 010/2011, firmado entre a Prefeitura de Marabá, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, no exercício financeiro de 2011, conforme prevê os artigos 1º, IX e 21, "g", da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM).

Ressaltamos que foi constatado através do sistema *e-contas* que a Prefeitura empenhou e liquidou, no exercício de 2011, o valor de R\$1.486.658,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor da entidade.

Esta, por sua vez, por meio do seu presidente, Sr. Eloisio Augusto de Barros Araújo, encaminhou a este Tribunal, a prestação de contas dos recursos recebidos, sob os processos de nº(s)

201213916-00 (2 vols.), 201303569-00 (7 vols.) e 201310400-00 (documentos para serem anexados ao processo nº 201303569-00 - 1vol.). Vale ressaltar que a prestação de contas ainda não foi auditada por esta controladoria e que a ausência do termo de convênio limita a verificação do cumprimento do objeto, assim como a identificação de despesas que foram realizadas fora da finalidade pactuada.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do telefone (91) 3210-7542.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Rita Helena Libório - Controladora Externa/5ª Controladoria/TCM
Protocolo 992483

Editais de Citação nº(s) 340 a 360/2016/TCM-PA

Publicações: 03/08, 08/08 a 12/08/2016.

Edital nº 340/2016/4ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 1410012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Carlos Lisboa Reis**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Carlos Lisboa Reis**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no período de 22/05 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1410012012-00**, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 341/2016/4ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 1410012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Dênis Eugênio Cantanhede de Oliveira**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dênis Eugênio Cantanhede de Oliveira**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no período de 01/01 a 15/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1410012012-00**, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 342/2016/4ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 1410012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Simone do Socorro Vieira Borges**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Simone do Socorro Vieira Borges**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no período de 16/04 a 21/05/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1410012012-00**, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 343/2016/4ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 1410012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Carlos Lisboa Reis**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Carlos Lisboa Reis**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no período de 22/05 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1410012012-00**, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 344/2016/4ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 1410142012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sidney da Silva Júnior**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sidney da Silva Júnior**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, no período de 01/01 a 15/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1410142012-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM